



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0804036**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**1.1** – A presente contratação visa atender à necessidade crítica de modernização dos equipamentos eletrônicos utilizados para a realização eficiente das gravações das sessões de julgamento e demais eventos do TRF2 (sejam eles presenciais, híbridos ou virtuais). Devido às rápidas mudanças tecnológicas, os dispositivos atuais – como headsets, direct boxes, sonofletores e receptores de áudio – tornam-se obsoletos em curto prazo, comprometendo a qualidade dos registros e, conseqüentemente, o funcionamento regular das sessões e reuniões.

**1.2** – Para assegurar a excelência no registro de sessões e eventos, foram identificadas quatro categorias de equipamentos que apresentam necessidades específicas:

<b>Equipamento</b>	<b>Justificativa da Necessidade</b>	<b>Resultados Esperados</b>	<b>Consequências do Não Atendimento</b>
<b>Headset</b>	Permitir que os servidores participem de reuniões virtuais e realizem testes de som, assegurando a comunicação adequada durante videoconferências.	Possibilitar participação eficaz dos servidores em reuniões e testes de som, garantindo a qualidade do áudio.	Impossibilidade de reuniões virtuais e de testes de som, comprometendo o registro das sessões.
<b>Direct Box</b>	Garantir a reposição imediata de unidades que apresentem problemas, mantendo a qualidade do áudio durante as sessões de julgamento híbridas.	Assegurar a continuidade das sessões híbridas, mesmo em casos de falhas técnicas em equipamentos.	Inviabilização das sessões híbridas, afetando a prestação dos serviços.
<b>Sonofletor</b>	Substituir os sonofletores desgastados, garantindo a integridade do sistema de áudio nas salas de sessão.	Manutenção da qualidade sonora dos ambientes, proporcionando excelente captação e distribuição do som.	Prejuízo na qualidade do áudio, impactando a experiência dos participantes das sessões.
<b>Receptor de Áudio</b>	Substituir o equipamento que vem apresentando problemas nas salas de sessão, especialmente para uso dos Desembargadores, assegurando a continuidade e a qualidade da captação sonora.	Melhoria na captação do áudio, garantindo que os Desembargadores possam acompanhar as sessões sem interrupções.	Insatisfação do usuário, com risco de interrupção e baixa qualidade do serviço prestado.

## 02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

### ANUAL:

**2.1** - O Recurso está inserido no pedido de crédito do Centro de Custo, nos IDs de 1 a 4 da Secretaria de Atividades Judiciárias.

**2.2** - A contratação visa atender ao macrodesafio “agilidade e produtividade na prestação jurisdicional” para se alcançar o Objetivo Estratégico de “redução de taxa de congestionamento”, presente no PLJUS 21/26-APPJ.

## 03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### **3.1 – requisitos técnicos e de qualidade:**

De forma genérica, os equipamentos a serem adquiridos deverão ser compatíveis com os sistemas de gravação e videoconferência utilizados pelo TRF2; assegurar alta fidelidade na captação e transmissão de áudio, garantindo a qualidade do som tanto nas sessões presenciais, quanto nas híbridas e virtuais; e, naqueles objetos pertinentes, apresentar certificação que comprove conformidade com normas técnicas aplicáveis. Além disso, para garantir a manutenção da qualidade do objeto da contratação, o fornecedor deverá ofertar assistência técnica e garantia de troca de produto em casos de mal funcionamento.

Quanto aos requisitos específicos:

**3.1.1 - Headset:** Compatibilidade com sistemas de videoconferência, qualidade de áudio superior e conforto para o usuário em caso de uso prolongado;

**3.1.2 - Direct Box:** Capacidade de transmitir áudio com fidelidade, robustez e facilidade de substituição em regime de manutenção preventiva e corretiva;

**3.1.3 - Sonofletor:** Alta eficiência na captação e distribuição do som, com tecnologia que minimize ruídos e distorções.

**3.1.4 - Receptor de Áudio:** Sensibilidade aprimorada para captar nuances sonoras, com sistemas de cancelamento de ruído, garantindo clareza na escuta pelos Desembargadores.

### **3.2 Requisitos de Sustentabilidade:**

Os requisitos de sustentabilidade para a aquisição desses equipamentos podem ser estabelecidos considerando diversas dimensões ambientais e sociais. Seguem alguns critérios que podem ser aplicados aos objetos:

**3.2.1 - Certificação de Eficiência Energética:** Os equipamentos devem possuir certificações reconhecidas que atestem o consumo reduzido de energia, contribuindo para a diminuição da pegada de carbono e o uso racional de recursos.

**3.2.2 - Materiais Recicláveis e Design Sustentável:** Os produtos devem ser fabricados com materiais que permitam a reciclagem ou que tenham menor impacto ambiental, favorecendo um ciclo de vida mais sustentável. Além disso, um design que possibilite a desmontagem para reciclagem ao final de sua vida útil é um diferencial importante.

**3.2.3 - Ciclo de Vida Estendido e Durabilidade:** Priorizar equipamentos que apresentem longa vida útil, facilidade de manutenção e possibilidade de atualização. Isso evita a necessidade de substituições frequentes e reduz a geração de resíduos eletrônicos.

**3.2.4 - Processos de Fabricação e Logística Sustentáveis:** Os fornecedores devem adotar práticas que minimizem o impacto ambiental em todas as etapas – desde a produção até a logística. Isso inclui a redução de emissões de carbono e a utilização de processos produtivos com menor

impacto ambiental.

**3.2.5 - Responsabilidade Socioambiental do Fornecedor:** A seleção deve considerar fornecedores que adotem políticas de responsabilidade social e ambiental, evidenciadas por certificações e práticas reconhecidas no mercado.

Aplicando esses critérios de forma específica:

**3.2.6 - Headset:** o produto deve possuir eficiência energética, usar plásticos recicláveis e ter durabilidade que permita seu uso prolongado sem necessidade de descarte prematuro.

**3.2.7 - Direct Box:** Selecionar modelos com baixo consumo energético e que utilizem materiais de fácil reciclagem, além de optar por fornecedores que adotem processos produtivos sustentáveis, se não possível nos produtos, nas embalagens e na disposição das peças do produto.

**3.2.8 - Sonofletor:** Priorizar equipamentos que, além de serem eficientes no desempenho, tenham um design que minimize o impacto ambiental, com possibilidade de manutenção e atualização para prolongar seu ciclo de vida.

**3.2.9 - Receptor de Áudio:** Focar em dispositivos com certificação de eficiência energética e design para desmontagem, permitindo a recuperação de materiais ao final de sua vida útil, e escolher fornecedores comprometidos com práticas ambientais responsáveis.

#### 04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Conforme o Levantamento das Necessidades de Contratação do NUREF, alinhado ao PAC 2025 do TRF2, apresentam-se as seguintes estimativas:

Equipamento	Quantidade Estimada
Headset	12 unidades
Direct Box	4 unidades
Sonofletor	40 unidades
Receptor de Áudio	2 unidades

#### 4.2 . Memória de Cálculo

4.2.1. A Memória de Cálculo foi elaborada da seguinte forma:

4.2.1.1 Em relação aos Headsets, a quantidade estimada foi obtida para atender a 9 servidores e 3 técnicos de som, totalizando 12 unidades, 1 para cada pessoa;

4.2.1.2 Em relação as Direct Box, a quantidade estimada foi obtida considerando que já há 10, e foram solicitadas 4 como peças sobressalentes caso alguma delas quebre;

4.2.1.3 Em relação ao Sonofletor, a quantidade estimada foi obtida pela necessidade de reposição nas salas de Sessão de Julgamento (20 sonofletores em cada uma das 6 salas de Sessão de Julgamento de Turmas Especializadas; 64 sonofletores na sala do plenário, sala de lanches e salão nobre), considerando que estes estão sendo trocados aos poucos;

4.2.1.4 Em relação ao Receptor de Áudio, a quantidade estimada foi obtida pela necessidade de atender a uma demanda de um desembargador com problemas auditivos. O outro receptor ficará de reserva caso algum advogado com deficiência precise utilizar.

#### 05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

**5.1** - As alternativas possíveis seriam a aquisição ou o aluguel do equipamento.

**5.1.1** - O aluguel não se torna vantajoso, porque restringe a licitação, porquanto não há muitas empresas que praticam esse tipo de atividade, tornando-se financeiramente desvantajoso para a administração pelo elevado valor a ser pago.

**5.1.2** A aquisição de aparelhos novos é mais vantajosa porque além da garantia dos equipamentos, a administração torna-se proprietária destes.

**5.1.3** - A análise comparativa também levou em consideração os seguintes aspectos:

- **Conformidade Técnica:** Verificação de que os equipamentos atendam às especificações e necessidades técnicas do tribunal.
- **Sustentabilidade e Eficiência Energética:** Avaliação dos produtos quanto à certificação de eficiência energética, uso de materiais recicláveis e durabilidade.
- **Garantia e Suporte Técnico:** Condições pós-venda, assistência técnica e prazos de garantia apresentados pelos fornecedores.
- **Relação Custo-Benefício:** Consideração dos custos unitários versus a qualidade e a sustentabilidade dos equipamentos, alinhando-os com as práticas de compras sustentáveis adotadas por outras entidades públicas.

**5.2** - Conclui-se que, com base nos dados verificados, a solução escolhida para o TRF2 – que contempla os equipamentos listados – apresenta um equilíbrio adequado entre custo, desempenho e sustentabilidade. Essa conclusão reforça a viabilidade econômica da contratação e assegura a compatibilidade com os valores e práticas de mercado.

## **06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1** - A partir do levantamento de preços e das quantidades previstas, a estimativa do valor total da contratação é de aproximadamente R\$ 38.400,00. Essa estimativa considera cotações recentes e está alinhada com as diretrizes do PAC 2025.

## **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**7.1** - A solução proposta envolve a aquisição de equipamentos eletrônicos essenciais para a garantia da qualidade e continuidade das gravações das sessões de julgamento e demais eventos realizados pelo tribunal.

**7.2** - A contratação engloba:

**7.2.1** - Equipamentos para participação em videoconferências (Headsets);

**7.2.2** - Soluções para manutenção da qualidade do áudio nas sessões híbridas (Direct Box);

**7.2.3** - Substituição de equipamentos desgastados para manutenção do padrão sonoro das sessões e eventos gravados (Sonofletores);

**7.2.4** - Equipamentos que asseguram a captação de áudio de alta qualidade para os Desembargadores (Receptor de Áudio).

## **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**8.1** - É técnica e economicamente viável dividir a solução em contratações separadas, com vistas a ampliar a competitividade, uma vez que os itens a serem adquiridos não guardam dependência entre eles.

## **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**9.1** - Espera-se que, com a contratação e implementação dos novos equipamentos, sejam alcançados os seguintes resultados:

**9.1.1** - Participação ativa e sem interrupções dos servidores em reuniões e testes virtuais;

**9.1.2** - Garantia da continuidade das sessões de julgamento híbridas, mesmo em situações de falhas pontuais de equipamentos;

**9.1.3** - Manutenção da excelência na captação do áudio, assegurando a qualidade dos registros e o regular andamento dos trabalhos;

**9.1.4** - Satisfação dos usuários, em especial dos Desembargadores Federais, com a melhoria no suporte tecnológico.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

**10.1** Não se aplica

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

**11.1** – Não se aplica.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

**12.1** - Considerando a natureza dos equipamentos (eletrônicos), os principais impactos ambientais estão associados ao descarte inadequado e ao consumo de energia.

**12.2** - Medidas Mitigadoras:

**12.2.1** - Implementação de programas de reciclagem e descarte responsável dos equipamentos obsoletos, conforme a legislação ambiental vigente.

**12.2.2** - Aquisição de equipamentos com certificação de eficiência energética, reduzindo o consumo e a emissão de resíduos.

**12.2.3** - Orientação aos fornecedores para o cumprimento de normas ambientais e de sustentabilidade, e de adoção de logística reversa, quando cabível.

**12.3** - Na ausência de impactos ambientais significativos decorrentes da operação dos equipamentos, declara-se que as medidas supracitadas são suficientes para mitigar eventuais efeitos adversos.

## **13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1** - Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se necessária e tecnicamente possível. Portanto, VIÁVEL a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MALTA DE MORAES**, Coordenador de Núcleo, em 17/03/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0804036** e o código CRC **D2A7E1E2**.